



# Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 384

\*\*\*\*\*

de 12 de novembro de 1973.

ALTERA O ESCALONAMENTO DE NÍVEL PARA FIXAÇÃO  
DE VENCIMENTO DO CARGO DE ARTÍFICE.

O Doutor EDUARDO LUIZ LORENZATO, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei FAZ SABER que a Câmara Municipal / aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


ARTIGO 1º:- Fica por força deste artigo, alterado o escalonamento do nível de vencimentos do cargo de artífice, criado pela Lei nº 59, de 03 de novembro de 1966.

Escalonamento de 8 (oito) a 17 (dezessete) passa a ser de 10 (dez) a 19 (dezenove).

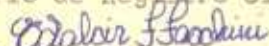
ARTIGO 2º:- As despesas com a execução desta lei correrão por conta/ das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT.  
aos 12 de novembro de 1973.

  
Dr. Eduardo Luiz Lorenzato  
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos.

  
Edalcir Finatto Facchini  
=Respondendo p/ Chefia da Secretaria=